



=LEI Nº 1.260, DE 31 DE MAIO DE 1983=

Autoriza doação de faixa de terreno e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a JOSÉ DESSUPOIO SOBRINHO, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, onde construiu um prédio residencial, por força do Alvará nº 77/76, de 05 de julho de 1976, e onde também existe um outro prédio em construção o qual foi licenciado pelo Alvará nº 151/79, de 10 de outubro de 1979, situada à Rua dos Henriques, nesta cidade, medindo 28,70m. (vinte e oito metros e setenta centímetros) pela linha de frente, por 27,30m. (vinte e sete metros e trinta centímetros) pela linha de fundos, 11,50m. (onze metros e cinquenta centímetros) pelo lado direito e 10,00m. (dez metros) pelo lado esquerdo, totalizando aproximadamente 314,52m<sup>2</sup>. (trezentos e quatorze metros e cinquenta e dois centímetros quadrados), confrontando pelos fundos com Rua São Bento, pelo lado direito com Eus Xavier da Silva, e pelo lado esquerdo com Edalmo Detoni e Luiz Geraldo Santiago Alves, ou com quem haja de confrontar.

Art. 2º - Será de exclusiva responsabilidade do donatário, as despesas decorrentes da doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Paço da Municipalidade, aos trinta e um dias do mês de maio de 1983.

  
- Prefeito Municipal -